



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**[REDACTED] – FAZENDA ROUXINOL – KM 140 DA RODOVIA BR 230
(TRANSAMAZÔNICA), KM 07 DO RAMAL NORTE, URUARÁ-PA**



PERÍODO DA AÇÃO: 12 a 21 de agosto de 2009

LOCAL: URUARÁ/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 03°35' 719"S 053°24'077"W (SEDE)

ATIVIDADE: CULTIVO DE CACAU/ CNAE 0135-1/00

AGOSTO DE 2009

OP. 94/2009



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II - PERÍODO DA AÇÃO	03
III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
IV - CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
V - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	04
VI - DA ATIVIDADE ECONOMICA	05
VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	05
VIII- DA AÇÃO FISCAL	05
VIII. 1- DO CONTRATO DE PARCERIA AGRICOLA	05
VIII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	06
IX- DADOS GERAIS DA AÇÃO	06
X- DA CONCLUSÃO	07
XI- ANEXOS	07



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

[REDACTED]

II – PERÍODO DA AÇÃO

12 a 21 de Agosto de 2009

III – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

14

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e em atendimento aos termos dos Ofícios de números 74/09, 249/09 e 293/09, oriundos do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-Pa, os Auditores Fiscais do Trabalho

[REDACTED] e [REDACTED] e acompanhados pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] e pela equipe de Policiais Rodoviários Federais, composta por [REDACTED]

[REDACTED], no dia 18 de agosto de 2009, deram inicio ao procedimento de fiscalização na **FAZENDA ROUXINOL**, de propriedade do Senhor [REDACTED] situada no Km 140 da Rodovia BR 230, Km 05 do Ramal norte, no Município de Uruará-Pa, objetivando verificar denúncia de trabalho em condições análogas a de escravo e existência de fraude no contrato de parceria agrícola (meação).

IV- DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No decorrer da ação constatamos que a **FAZENDA ROUXINOL** está situada no endereço acima identificado e mantém em seu quadro funcional 07 (sete) trabalhadores contratados na modalidade de Parceria Agrícola, cujos contratos foram apresentados pelo contratante.

A auditoria fiscal constatou que, dos 07 (sete) contratos identificados, somente 04 (quatro) trabalhadores foram encontrados na fazenda, que informaram trabalharem na condição de meeiros e que estavam, naquele momento, desempenhando atividades de roço e poda na área de cacau. Relataram ainda que, em função da entressafra, o número de trabalhadores estava reduzido e não havia meeiro residindo no interior da fazenda.

Ficou constatado ainda que os 04 (quatro) trabalhadores usavam equipamento de proteção individual do tipo botina e perneira, e que na área onde desempenhavam suas atividades havia instalação sanitária e local para refeição em condições satisfatórias.

V – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

EMPREGADOR: FAZENDA ROUXINOL

ENDEREÇO: Km 140 da BR 230 (Transamazônica), Km 07 Do Ramal Norte, Zona Rural, Uruará-Pa.

CEP: 68.140-000

PROPRIETÁRIO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

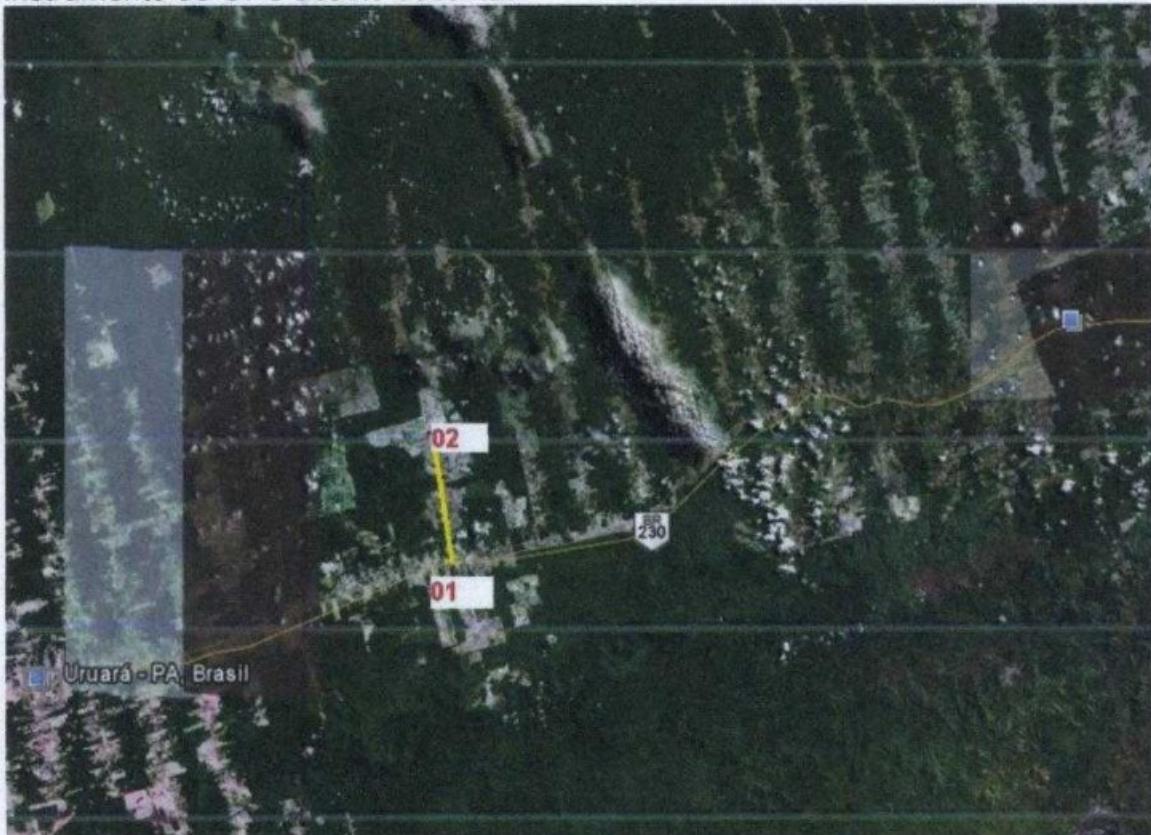
VI - DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador explora atividade de Cultivo de Cacau, CNAE 0135-1/00.

25

VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades no imóvel rural situado no endereço acima identificado, com acesso pelo ramal norte do Km 140 da BR 230, sentido Medicilândia-Pa/Uruará-Pa, conforme coordenadas geográficas medida por instrumento de GPS abaixo descritas.



01- Ramal de acesso: 03°37' 613"S 053°23`612"W

02- Sede da Fazenda: 03°35' 719"S 053°24`077"W

VIII- DA AÇÃO FISCAL

VIII. 1- DO CONTRATO DE PARCERIA AGRICOLA

Durante a ação fiscal constatamos que a fazenda mantém contrato de parceria agrícola com 07 (sete) trabalhadores, cujo objeto da parceria constitui-se na cessão de uma área da fazenda com plantio de cacau em produção, onde o parceiro agricultor tem como obrigação a realização de serviços de poda, limpeza e colheita da amêndoa de cacau.

Inquiridos pela equipe de fiscalização os trabalhadores informaram da existência do contrato de parceria, declarando que cada meeiro é responsável por aproximadamente 5.000 (cinco mil) pés de cacau; que o contrato é renovado anualmente; que no período da safra aumenta o número de meeiro e um vizinho ajuda o outro; que são os meeiros responsáveis por sua alimentação; que os equipamentos de proteção como botina, caneleira, calça e camisa, assim como o

facão, são fornecidos pelo proprietário da fazenda; que o proprietário da fazenda oferece transporte aos meeiros e que vendem sua parte da produção para uma Senhora conhecida por [REDACTED] 3/6

VIII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

Ficou constatado ainda que os 04 (quatro) trabalhadores usavam equipamento de proteção individual do tipo botina e perneira, e que na área onde desempenhavam suas atividades havia instalação sanitária e local para refeição em condições satisfatórias. Vale ressaltar, no entanto, que os trabalhadores declararam que tais equipamentos de proteção e algumas ferramentas de trabalho são fornecidos pelo proprietário da fazenda.

IX- DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
De 16 a 18 anos	00
TRABALHADORES COM CONTRATO DE PARCERIA	06
VALOR BRUTO DA RESCISÃO	R\$
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO PELOS EMPREGADOS	R\$
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	08
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	00
AUTO DE APREENSAO E GUARDA	00
ARMAS APREENDIDAS/AUTO DE APREENSAO	00

X- CONCLUSÃO

fl 7

A Auditoria Fiscal alcançou somente 04 (quatro) trabalhadores, todos com contrato de Parceria Agrícola, cujos fatos estranhos ao contrato foram às declarações dos trabalhadores, que relataram a existência de fornecimento de transporte, equipamento de proteção e ferramentas, por parte do proprietário da fazenda. Em relação às condições de segurança, higiene e saúde do trabalhador, não ficou constatado irregularidades.

É imperioso destacar, no entanto, que o número reduzido de trabalhadores, em razão do período de entressafra, pode não ter revelado os fatos descritos nas denuncias oriundas do Ministério Público do Trabalho, uma vez que há um acréscimo significativo no período de colheita da amêndoa e, segundo informações, os trabalhadores que realizam tais atividades seriam contratados diretamente pelos Parceiros Agricultores.

XI- ANEXOS

- 01- Termos de Depoimentos;**
- 02- Contrato particular de parceria agrícola;**
- 03- CD/DVD com fotos e dados da ação.**

Belém-Pa, 12 de setembro de 2009

